



DECRETO Nº 095/2023

Cidade Ocidental - GO, 21 de março de 2023.

“RETIFICAR O DECRETO Nº 478/2012 O QUAL CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS A SRA MARIA DE FATIMA SILVA DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012) e Lei Municipal nº 601/2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental,

DECRETA:

Art. 1º. Retificar Decreto nº 478/2012, o qual concede o benefício de aposentadoria por invalidez com proventos integrais em favor da Sra. **MARIA DE FATIMA SILVA**, CPF nº 807.545.381-68, ocupante do cargo de Professora P-III, sendo que valor mensal do benefício passa a conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 6.285,14
Quinquênio (5%)	R\$ 314,26
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 6.599,40

Parágrafo Único - Os proventos de aposentadoria deverão ser reajustados conforme a tabela do cargo do ano vigente, levando em consideração que a servidora foi aposentada no cargo de Professora P-III, Nível D19.

Art. 2º. A aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, no artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º. O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Cidade Ocidental - OCIDENTALPREV.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 19 Quadra 21 Lotes 75/79 - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-690
Telefone: 61 3625-1322

